



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO



LEI Nº 101, DE 16 DE JULHO DE 1 973

"Cria Estádio Municipal Olivio Penzo, e dá outras providências"

GENÉSIO FLÓRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas legais atribuições, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão Ordinária do dia 16 de julho de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte/LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Antonio/João, MT., a efetuar a compra, (ou receber por doação) um terreno, para uma Praça de Esportes na Sede do Município.

ARTIGO 2º - Esta Praça de Esportes denominar-se-á "Estádio Municipal Olivio Penzo", em póstumas homenagen ao mesmo, que foi um dos fundadores deste Município e aqui exerceu vários cargos públicos.

ARTIGO 3º - Para o que trata o artigo 1º desta LEI, e a / construção da Praça de Esportes serão consigna das verbas na próxima Orçamento para o ano de 1974.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 1 973

  
GENÉSIO FLÓRES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL